

ABAIXO-ASSINADO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras

Os moradores em Oeiras abaixo assinados, vêm por este meio manifestar o seu mais profundo desagrado e discordância relativamente às licenças de construção emitidas pela Câmara Municipal de Oeiras com os números de alvará 120/2004 RJUE – Processo n.º 231/2004, para edifício de 9 pisos acima de cota de soleira, e 121/2004 RJUE – Processo n.º 232/2004, para edifício de 8 pisos acima de cota de soleira, integrados na urbanização aprovada para a Rua Actor António Sacramento na zona contígua ao futuro Parque dos Poetas, com a seguinte edificação prevista:

| Lote | Área do lote (m ²) | Área de implantação (m ²) | N.º pisos | Área de habitação (m ²) |
|------|--------------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| 1 | 1 820,43 | 1 644,38 | 8 | 3 230 |
| 2 | 1 452,08 | 513,25 | 10 | 4 860 |
| 3 | 1 307,59 | 513,25 | 10 | 4 860 |
| 4 | 1 194,43 | 505,68 | 9 | 4 280 |
| 5 | 1 205,41 | 505,68 | 8 | 4 030 |
| 6 | 277,67 | 277,67 | 3 | 833 |
| 7 | 277,67 | 277,67 | 3 | 833 |

Estes índices construtivos, mais próprios de zonas massificadas de outros concelhos vizinhos, que constituem exemplos a não seguir, irão prejudicar a qualidade de vida dos habitantes locais e de todos os utilizadores daquela zona. Esta pretensão imobiliária, a ser concretizada, terá os seguintes impactes negativos:

– **Na circulação rodoviária e pedonal:**

- Provocará um aumento substancial do nível de serviço na infra-estrutura rodoviária local, gerando um estrangulamento viário na Rua Carlos Vieira Ramos.
- Aumentará de forma grave o risco de atropelamento sobre os jovens que frequentam a Escola Secundária Luís de Freitas Branco, cuja entrada se situa a uns escassos 2 metros do entroncamento da Rua Actor António Sacramento com a Rua Carlos Vieira Ramos.

– **Em termos urbanísticos:**

- A construção de edifícios com estas alturas e volumetrias é completamente desadequada para esta localização, dado estar rodeada a Sul, de moradias e edifícios com a altura máxima de 2 andares, a Norte com a Rua Carlos Vieira Ramos, a Este com praça e a Oeste com o futuro Parque dos Poetas.
- O enquadramento paisagístico, encarado como valor patrimonial de Oeiras, tão caro aos valores intrínsecos desta edificação não deve nem pode ser sacrificado aos interesses do betão armado e das mais valias que a CMO irá receber. A CMO não deve colocar em causa o enquadramento paisagístico do Parque dos Poetas, pois desvirtua todo o interesse patrimonial que pretende fomentar desde há muitos anos a esta parte. A edificação de prédios até 10 pisos encostados a um Parque, que se pretende constituir como uma referência do Concelho de Oeiras, não faz sentido em absoluto, de acordo com o bom senso e com as normas estéticas vigentes, mais parecendo apanágio de um país de terceiro mundo.

